Ref. Processo nº 924947/2010

TERMO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, acolhe o despacho de fls. 149, exarado pelo Coordenador de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, ratifica o indeferimento da solicitação da Licença de Operação para o presente empreendimento e determina o arquivamento definitivo do processo nº. 924947/2010, em nome de Milton Paulo Cella – Fazenda Barragem.

Cuiabá – MT, 30 de agosto de 2016.

**Lilian Ferreira dos Santos**
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.